



EM 17.11.2023  
REI/RADO  
EM.....

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho-RS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Aprovação das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Jacuizinho-RS, exercício 2017, nos termos do art. 31 da Constituição Federal”.**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, nos termos do art. 56, inciso III, item 4, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Jacuizinho-RS, a quem incumbe receber, analisar, julgar e elaborar Projeto de Decreto Legislativo das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Jacuizinho-RS, referente ao ano de 2017, gestão do Senhor Volmir Pedro Capitanio e Ricardo Fernando de Oliveira, Prefeito e Vice Prefeito respectivamente, Processo do Tribunal de Contas/RS nº 005530-02.00/17-7.

**Considerando** o art. 31º, §1º §2º, da Constituição Federal; **considerando** o art. 32, inciso VII, art. 49, §2º, c/c art. 120, I, da Lei Orgânica Municipal, que define como competência da Câmara de Vereadores julgar anualmente as contas da Administração;

**DECRETA**

**Art. 1º Ficam julgadas e aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Jacuizinho-RS, referente ao ano de 2017, gestão do Senhor Volmir Pedro Capitanio e Ricardo Fernando de Oliveira, Prefeito e Vice Prefeito respectivamente, com Prévio Favorável nº 20.211, contido no Processo do Tribunal de Contas/RS nº 005530-02.00/17-7.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 17 de novembro de 2023.

Josué de Oliveira  
Presidente

Marisane de Matos Brandão  
Vice Presidente e Relatora

Nercindo Lasch  
Secretário

Rua Eloi Tatin da Silva, s/n, Centro, Jacuizinho-RS  
CEP: 99457-000, Fone (55) 3629-1041 E-mail: camarajacuizinho@outlook.com  
CNPJ nº 29.324.450/0001-11



Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho  
Justificativa Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2023

Senhores Vereadores,

A justificativa para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023 é a competência Constitucional da Câmara de Vereadores, ao exercer a fiscalização no Município, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, para julgar as contas da Administração Municipal, nos termos do art. 31, §§1º e 2º, da Constituição Federal do Brasil.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, após analisar as contas da administração, referente ao exercício financeiro de 2017, **concorda** com o Parecer Prévio Favorável nº 20.211, contido no processo do Tribunal de Contas/RS 005530-02.00/17-7

Assim, requer a apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 17 de novembro de 2023.

Josué de Oliveira  
Presidente

Marisane de Matos Brandão  
Vice Presidente e Relatora

Nercindo Lasch  
Secretário